



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020

Processo Administrativo n.º. 413/2020

Pregão Eletrônico n.º 9-042/2020

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 20 de Agosto de 2020, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, localizada na Francisco Vinagre, Qd 234 lote 6, Bairro Vila dos Cabanos, CEP: 68445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 28.199.940/0001-70, neste ato representada por seu Secretário (a) Sr. (a) **MARCOS AURÉLIO PRATA MENDES**, portador do RG n.º. 7730176 PC/PA e CPF n.º. 859.767.417-20, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais n.º 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9-042/2020**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ODA DIAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME**, localizado Manoel Almeida de Moraes, inscrito no CNPJ sob o n.º **17.215.056/0002-47**, representado pelo **RAYSA YUME ODA DIAS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 947.446.452-91 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5476015 PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de **COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO** para a secretaria municipal de indústria, comércio e turismo do município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

17.215.056/0002-47 - ODA DIAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME

FOLHA
156



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FOLHA
157

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>GASOLINA</u>	Litro	6000	R\$ 4,84	R\$ 4,78	R\$ 28.680,00
Marca: SP						
Fabricante: SP						
Modelo / Versão: GASOLINA COMUM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GASOLINA COMUM						
Total do Fornecedor:						R\$ 28.680,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

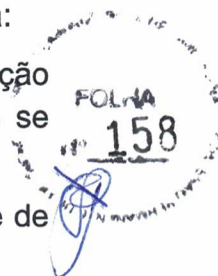
4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

FOLHA
159

MARCO AURELIO
PRATA
MENDES:85976741720

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO PRATA
MENDES:85976741720
Dados: 2020.08.20 09:42:08
-03'00'

MARCOS AURÉLIO PRATA MENDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ODA DIAS COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS E
DERIVADOS
DE :17215056000247

Assinado de forma digital por ODA
DIAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
E DERIVADOS DE :17215056000247
Dados: 2020.08.20 09:08:41 -03'00'

RAYSA YUME ODA DIAS DE OLIVEIRA
ODA DIAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME